



Supremo Tribunal Federal STFDigital

29/01/2018 15:17 0002418



OFÍCIO Nº 011/2018-CNA

Brasília/DF, 25 de janeiro de 2018.

PETIÇÃO DIGITALIZADA

ASSUNTO: Ofício nº 26072/2017

Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5553

Senhor Ministro,

Cumprimentando Vossa Excelência, e em atenção ao Ofício em epígrafe, vimos, por meio deste, considerando a relevância do assunto objeto da ADI nº 5553, a complexidade das questões formuladas à Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil – CNA e, ainda, o recente término das férias coletivas aqui implementadas no período de 18/12/2017 a 06/01/2018, **solicitar a prorrogação, por mais 30 (trinta) dias, do prazo para a apresentação das informações requeridas.**

Permanecendo à disposição, aproveitamos o ensejo para apresentar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RUDY MAIA FERRAZ
Chefe da Assessoria Jurídica da CNA

Excelentíssimo Senhor
EDSON FACHIN
Ministro Relator da ADI 5553
Supremo Tribunal Federal - STF
Brasília/DF

www.canaldoprodutor.org.br

CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL
SGAN Quadra 601 Módulo K - Asa Norte



PORTARIA Nº 01/CNA/2018

Assunto: Designação – Chefe da Assessoria Jurídica.

O **Presidente da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil – CNA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 28, inciso XIV, do Estatuto e demais normas regimentais,

RESOLVE:

Designar, a partir desta data, o senhor **Rudy Maia Ferraz**, para o cargo de **Chefe da Assessoria Jurídica da CNA**.

Dê-se ciência da designação à Superintendência Administrativa, bem como, a todos os funcionários desta Entidade.

Registre-se e cumpra-se.

Brasília, 08 de janeiro de 2018.


JOÃO MARTINS DA SILVA JUNIOR
Presidente

FGAM/fgam/020.01.05



www.cnabrasil.org.br

CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL

SGAN Quadra 601, Módulo K - Asa Norte
Ed. Antônio Ernesto de Salvo - Brasília-DF CEP: 70.830-021
E-mail: cna@cna.org.br Tel: (61) 2109-1400 - Fax: (61) 2109-1490